

LEI Nº 2.532, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicada no Diário Oficial nº 3.517

Atribui nova denominação a Escola Estadual Brigadas Che Guevara do Município de Monte do Carmo.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara a Escola Estadual Brigadas Che Guevara do Município de Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado